

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO DE ITATIAIA****EDUARDO GUEDES DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL**SEBASTIÃO MANTOVANI**
VICE-PREFEITO**THIAGO RODRIGUES MOREIRA**
CHEFE DE GABINETE**LUZINETE SCHULTZ**
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**MARCELO MACEDO DIAS**
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**TIAGO GUIMARÃES DINIZ**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**ALEX GOMES DA SILVA**
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**CRISTIAN DE CARVALHO SOARES**
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**AMARILDO VEIGA FERRI**
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**VALTER LÚCIO DA SILVA**
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES**
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**CARLOS MAGNO GOULART FERNANDES**
SECRETÁRIO DE SAÚDE**RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA**
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA**
SECRETÁRIO DE TURISMO**JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOMINGOS**
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**LUIZ SPACOSKI**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**CARLOS CESAR DE PAULA**
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA**IMBERÊ MOREIRA ALVES**
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA**JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA AVELLAR**
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**JAIR ALEXANDRE GONÇALVES**
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**FELIPE ALOISIO DA SILVA SANTOS**
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**RAFAEL FERREIRA**
SUPERINTENDENTE DE CULTURA**ALTAMIR BOSSAN**
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS**JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO**
OUVIDOR MUNICIPAL**ALCIDES DE CARLI**
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO**CLAUDIO LOPES ALMEIDA**
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI**Decretos****A DECRETO Nº 3504 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

EMENTA: ESTABELECE NOVAS REGRAS DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS, PARA O FUNCIONAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES NO AMBITO DA REGIÃO TURÍSTICA DE PENEDO, MAROMBA E MARINGÁ E VALES COMO FORMA DE EVITAR AGLOMERAÇÕES, EM RAZÃO DA ELEVAÇÃO DA CURVA DE CONTAGIO DO CORONAVIRUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a elevação da curva de contaminação e o grande volume de pessoas em circulação na região turística do Município, o que influi diretamente na disseminação do Coronavírus e por recomendação da secretária municipal de saúde;

Considerando que o setor de saúde pública de Itatiaia é interligado com a rede de atendimento da cidade de Resende por meio de regulação, bem como, que o município mantém contrato de utilização de leitos das unidades de saúde privadas de Resende.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas a contar da publicação deste decreto a realização de reservas para restaurantes na região turística localizadas no território do município de Itatiaia, a saber: Penedo, Maromba, Maringá e Vales.

Art. 2º. Fica mantido o percentual de 70% para reserva em pousadas, hotéis e/ou similares nos termos fixados no decreto anterior, bem como mantem a exigência de comunicação de reserva de hospedagem nos hotéis e pousadas para os fins de entrar na região Turística do Município, exceto para os moradores de Resende e Itatiaia que tem o trânsito livre, devendo para tanto atestar a moradia por meio de placa ou de comprovante de residência de quem esteja entrando na região turística.

Art. 3º - A constatação de aglomerações e/ou a realização de música ao vivo ou DJ, exceto música ambiente em baixo volume, em qualquer atividade comercial no território do município de Itatiaia, por si só, autoriza a imediata interdição temporária forçada da atividade, pelos agentes de fiscalização ou pelas autoridades do município, com o encerramento das atividades no momento da constatação, nos termos do art. 358, IV da Lei Complementar 44 deste Município, inclusive com aplicação de multa.

Art. 4º - A ocorrência será comunicada por meio de relatório de atividade de fiscalização, sendo encaminhada a procuradoria do município, para que posteriormente adote a providen-

cia cabível nos termos da lei.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidas todas as regras de higiene e distanciamento determinadas nos decretos anteriores.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 4.564 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, IURI DA SILVA MENDES, do cargo em comissão, símbolo (CC-1), de Assessoramento a Procuradoria, da Procuradoria Geral do Município. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.548 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do decreto 3.255 de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato de estágio do estudante DIONATHA CALIXTO DE OLIVEIRA, da Superintendência Municipal de Cultura, a contar de 31/07/2020. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/07/20, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
Secretário Municipal de Administração



IPREVI

PORTARIA 062, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, Alessandra Arantes Marques, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Ana Paula Pires Alves, matrícula nº 1019, na Gratificação 2 (G2) – Responsável pelo setor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do

Município de Itatiaia – IPREVI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Itatiaia/RJ, 07 de agosto de 2020.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
Diretora Presidente
Matrícula: 7724



**Câmara
Municipal
de Itatiaia**

Ato administrativo

ATO ADMINISTRATIVO Nº 040 DE 04 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: R E S O L V E: NOMEAR da Função de Chefe de Gabinete – CC3, GUILHERME GARCAO RAMAGEM. Este Ato entra em vigor em 01.07.2020, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente, 04 de Julho de 2020.

VEREADORA JAIR BALBINO DA SILVA
Presidente da Câmara

ATO ADMINISTRATIVO Nº 041 DE 30 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: R E S O L V E: NOMEAR ROSEMARY PEREIRA GONÇALVES NASCIMENTO – Matr. 20021, para fazer parte da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIO PROBATÓRIO – CADEP, em conformidade ao art. 4º da Resolução nº 390/2018, em substituição ao servidor Claudio Antonio Diniz de Andrade. Este Ato entra em vigor em 30.07.2020, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente, 30 de Julho de 2020.

VEREADOR JAIR BALBINO DA SILVA
Presidente da Câmara

ATO ADMINISTRATIVO Nº 042 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITA-

TIAIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: R E S O L V E: Ficam designados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itatiaia, os seguinte servidores: BRENDA NORONHA DA COSTA FERREIRA – Presidente; GUSTAVO DE ALMEIDA ALVES – Membro; CINTIA QUARTIN FIGUEIREDO – Membro; Este Ato entra em vigor em 01.08.2020, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente, 03 de Agosto de 2020.

VEREADOR JAIR BALBINO DA SILVA

Presidente da Câmara

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 043
DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE

DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 - R E S O L V E : Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados: PREGOEIRO: BRENDA NORONHA DA COSTA FERREIRA; EQUIPE DE APOIO: GUSTAVO DE ALMEIDA ALVES; CINTIA QUARTIN FIGUEIREDO. Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Resolução nº 378/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente, 03 de Agosto de 2020.

VEREADOR JAIR BALBINO DA SILVA

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
Retificação 03



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve alterar o Edital nº 01/2020, conforme se segue:

Os itens 1.4.1, 1.10, 3.4, 5.1, 5.2.1, 5.5, 5.5.1, 5.16, 6.2.17, 6.3.1, 6.3.20, 6.4.9.1, 6.5.5 e 8 do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:

1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no Posto de Atendimento definido no item 5.19 ou enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição - compreendido de 02/03/20 a 14/06/20**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.

1.10. O cronograma de atividades do Concurso Público é o disposto abaixo:

| ETAPA | DATA PREVISTA |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura e posteriormente nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão de Concurso Público | 20/02/20 |
| Período de inscrição | 02/03 a 14/06/20 |
| Data limite para pagamento do boleto bancário | 15/06/20 |
| Data para verificar se a inscrição foi deferida | 17/06/20 |
| Prazo para solicitação de isenção | 02 a 04/03/20 |
| Divulgação dos pedidos de isenção | 16/03/20 |
| Recursos contra pedidos de isenção negados | 17 e 18/03/20 |
| Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida | 20/03/20 |
| Aplicação das provas objetivas e dissertativa | 13/12/20 |
| Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura | 14/12/20 |
| Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas | 15 e 16/12/20 |
| Publicação dos primeiros resultados (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites | 18/01/21 |
| Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato | 18/01/21 |
| Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas) | 19 e 20/01/21 |
| Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial | 27/01/21 |
| Envio dos títulos para os aprovados nas provas objetivas dos cargos de Ensino Superior | 19 a 21/01/21 |
| Aplicação da prova prática para o cargo de Motorista (Maromba/Maringá) | 07/02/21 |
| Divulgação dos resultados da prova prática para o cargo de Motorista | 08/02/21 |
| Recursos contra os resultados da prova prática para o cargo de Motorista | 09 e 10/02/21 |
| Publicação da síntese dos recursos contra pontuação na prova prática para o cargo de Motorista | 22/02/21 |
| Publicação da chave de correção e do resultado da prova dissertativa para o cargo de Procurador, de acordo com as regras do Edital | 23/02/21 |
| Divulgação dos resultados da prova de títulos para os aprovados nos cargos de Ensino Superior | 23/02/21 |
| Recursos contra os resultados das provas dissertativas e de títulos | 24 e 25/02/21 |
| Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas dissertativas e de títulos | 05/03/21 |
| Divulgação do resultado final do Concurso Público | 08/03/21 |

3.4. O candidato deverá apresentar, **durante o período de inscrição - compreendido de 02/03/20 a 14/06/20**, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
Retificação 03



nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1. As inscrições serão realizadas no período **de 02/03/20 a 14/06/20**, pela Internet, através do site **www.ibam-concursos.org.br**.

5.2.1. O site estará disponível para inscrição no período entre **0h00 do dia 02/03/20 e 23h59 do dia 14/06/20**.

5.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até às 21h00 do dia 15/06/20**, caso contrário não será considerado.

5.5.1. Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após às 21h00 do dia 15/06/20.

5.16. O candidato deverá verificar, **a partir do dia 17/06/20 após às 14h00**, através do site **www.ibam-concursos.org.br**, na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

6.2.17. As notas na prova dissertativa e a chave de correção serão divulgadas no dia **23/02/21**.

6.3.1. As provas objetivas e dissertativa serão realizadas, para todos os cargos, **no dia 13 de dezembro de 2020**, em dois períodos a saber:

6.3.20. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia 14 de dezembro de 2020, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Itatiaia, bem como nos sites do IBAM, (**www.ibam-concursos.org.br**) e da Prefeitura Municipal de Itatiaia (**www.itatiaia.rj.gov.br**) e no informativo oficial do Município.

6.4.9.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas de Ensino Superior deverão enviar seus títulos autenticados, **no período de 19 a 21 de janeiro de 2021**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal- IBAM**. Na parte externa do envelope **na identificação do Remetente, além do endereço completo do candidato e CEP** deverá constar o número da inscrição, o nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo e no campo do destinatário, além do endereçamento correto ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal, deverá constar o concurso público a que se refere e a respectiva etapa, tudo conforme indicam os quadros abaixo:

6.5.5. A Prefeitura Municipal de Itatiaia convocará os candidatos para realização da prova prática, **prevista para o dia 07 de fevereiro de 2021**, por meio de comunicação via e-mail e postal, e o Edital de Convocação será divulgado nos sites **www.ibam-concursos.org.br** e **www.itatiaia.rj.gov.br**, assim como no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Itatiaia.

8. RECURSOS E REVISÕES

8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a) seja feito via Internet, através do site **www.ibam-concursos.org.br**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00.

b) acessar o site **www.ibam-concursos.org.br**, entrar em **Área do candidato** com número do **CPF**, preencher os campos do formulário virtual e clicar na opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela a mensagem **“Pedido de recurso criado com sucesso”**, será disponibilizado o número do recurso para acompanhamento. **Em caso de recurso contra gabarito deverá**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
Retificação 03



ser um formulário virtual por questão recorrida. É vedado recorrer para mais de uma questão no mesmo formulário.

c) conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

e) o IBAM e a Prefeitura de Itatiaia não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no email cadastrado na área de RECURSOS, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 8.2.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 8 do Edital e seus desdobramentos.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.

8.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

8.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas no item 8 e seus desdobramentos;

b) fora do prazo estabelecido;

c) fora da fase estabelecida;

d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;

e) com formulário de recurso virtual sem preenchimento ou sem fundamentação;

f) com mais de uma questão por formulário, no caso de recurso contra gabarito;

g) contra terceiros;

h) em coletivo;

i) cujo teor despreze a Banca Examinadora.

8.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.itatiaia.rj.gov.br).

8.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

8.10. A partir da publicação da Retificação 03, fica suprimido o Anexo IV do Edital nº 01/2020.

Ficam inseridos os itens 1.10.1 e 5.14.2 ao Edital com a seguinte redação:

1.10.1. As datas de aplicação das provas previstas no cronograma poderão ser alteradas, em virtude de eventual prorrogação dos prazos de isolamento social e de vedação de realização de eventos que levem à aglomeração de pessoas, pelas autoridades sanitárias do Governo Municipal e do Governo do Estado do Rio de Janeiro em face das medidas de combate ao COVID-19.

5.14.2. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou cancelamento das provas por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, surtos endêmicos, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes da vontade humana) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
Retificação 03



Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Itatiaia, 03 de agosto de 2020.

Eduardo Guedes da Silva
Prefeito Municipal



IPREVI - ITATIAIA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020
Retificação 02



Retificação 02 ao Edital nº 01/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2020, conforme se segue:

Os itens 1.4.1, 1.10, 3.1, 3.5, 5.1, 5.2.1, 5.5, 5.5.1, 5.16, 6.2.17, 6.3.1, 6.3.20, 6.4.9.1 e 8 do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:

1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no Posto de Atendimento definido no item 5.19 ou enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição - compreendido de 02/03/20 a 14/06/20**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.

1.10. O cronograma de atividades do Concurso Público é o disposto abaixo:

| ETAPA | DATA PREVISTA |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital nos sites do IBAM e do IPREVI, no Mural de Atos do IPREVI e nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão de Concurso Público | 20/02/20 |
| Período de inscrição | 02/03 a 14/06/20 |
| Data limite para pagamento do boleto bancário | 15/06/20 |
| Data para verificar se a inscrição foi deferida | 17/06/20 |
| Prazo para solicitação de isenção | 02 a 04/03/20 |
| Divulgação dos pedidos de isenção | 16/03/20 |
| Recursos contra pedidos de isenção negados | 17 e 18/03/20 |
| Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida | 20/03/20 |
| Aplicação das provas objetivas e dissertativa | 13/12/20 |
| Publicação Oficial do Gabarito Preliminar nos sites e no Mural de Atos do IPREVI | 14/12/20 |
| Recursos contra gabarito preliminar das provas objetivas | 15 e 16/12/20 |
| Publicação dos primeiros resultados (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites | 18/01/21 |
| Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato | 18/01/21 |
| Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas) | 19 e 20/01/21 |
| Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial | 27/01/21 |
| Envio dos títulos (aprovados nas provas objetivas) | 19 a 21/01/21 |
| Publicação da chave de correção e do resultado da prova dissertativa, de acordo com as regras do Edital | 23/02/21 |
| Divulgação da prova de títulos para os aprovados nas provas objetivas | 23/02/21 |
| Recursos contra o resultado das provas dissertativa e de títulos | 24 e 25/02/21 |
| Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas dissertativa e de títulos | 05/03/21 |
| Divulgação do resultado final do Concurso Público | 08/03/21 |

3.1. Para o Concurso Público do IPREVI de Itatiaia, em face do número de vaga oferecido para o cargo, não haverá reserva para os candidatos com deficiência.



**IPREVI - ITAITAIA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020
Retificação 02**



3.5. O candidato deverá apresentar, **durante o período de inscrição - compreendido de 02/03/20 a 14/06/20**, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1. As inscrições serão realizadas no período **de 02/03/20 a 14/06/20**, pela Internet, através do site **www.ibam-concursos.org.br**.

5.2.1. O site estará disponível para inscrição no período entre **0h00 do dia 02/03/20 e 23h59 do dia 14/06/20**.

5.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até às 21h00 do dia 15/06/20**, caso contrário não será considerado.

5.5.1. **Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após às 21h00 do dia 15/06/20.**

5.16. O candidato deverá verificar, **a partir do dia 17/06/20 após às 14h00**, através do site **www.ibam-concursos.org.br**, na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

6.2.17. As notas na prova dissertativa e a chave de correção serão divulgadas no dia **23/02/21**.

6.3.1. As provas objetivas e dissertativa serão realizadas **no dia 13 de dezembro de 2020, com abertura dos portões às 8h00 e fechamento às 9h00**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Concurso Público, sendo de 4 (quatro) horas o período de duração.

6.3.20. **O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado no dia 14 de dezembro de 2020**, no Mural Oficial de Atos do IPREVI, bem como nos sites do IBAM, (**www.ibam-concursos.org.br**) e do IPREVI (**www.iprevi.rj.gov.br**) e no informativo oficial do Município.

6.4.9.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas deverão enviar seus títulos autenticados, **no período de 19 a 21 de janeiro de 2021**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal- IBAM**. Na parte externa do envelope **na identificação do Remetente, além do endereço completo do candidato e CEP** deverá constar o número da inscrição, o nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo e no campo do destinatário, além do endereçamento correto ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal, deverá constar o concurso público a que se refere e a respectiva etapa, tudo conforme indicam os quadros abaixo:

8. RECURSOS E REVISÕES

8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a) seja feito via Internet, através do site **www.ibam-concursos.org.br**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00.

b) acessar o site **www.ibam-concursos.org.br**, entrar em **Área do candidato** com número do **CPF**, preencher os campos do formulário virtual e clicar na opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela a mensagem **“Pedido de recurso criado com sucesso”**, será



**IPREVI - ITATIAIA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 01/2020
Retificação 02**



disponibilizado o número do recurso para acompanhamento. **Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário virtual por questão recorrida. É vedado recorrer para mais de uma questão no mesmo formulário.**

c) conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

e) o IBAM e o IPREVI não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no email cadastrado na área de RECURSOS, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 8.2.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 8 do Edital e seus desdobramentos.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.

8.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

8.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a)** em desacordo com as especificações contidas no item 8 e seus desdobramentos;
- b)** fora do prazo estabelecido;
- c)** fora da fase estabelecida;
- d)** sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
- e)** com formulário de recurso virtual sem preenchimento ou sem fundamentação;
- f)** com mais de uma questão por formulário, no caso de recurso contra gabarito;
- g)** contra terceiros;
- h)** em coletivo;
- i)** cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

8.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e do IPREVI (www.iprevi.rj.gov.br) e no Mural Oficial de Atos do IPREVI.

8.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

8.10. A partir da publicação da Retificação 02, fica suprimido o Anexo IV do Edital nº 01/2020.

Ficam inseridos os itens 1.10.1 e 5.14.1 ao Edital com a seguinte redação:

1.10.1. As datas de aplicação das provas previstas no cronograma poderão ser alteradas, em virtude de eventual prorrogação dos prazos de isolamento social e de vedação de realização de eventos que levem à aglomeração de pessoas, pelas autoridades sanitárias do Governo Municipal e do Governo do Estado do Rio de Janeiro em face das medidas de combate ao COVID-19.

5.14.1. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou cancelamento das provas por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de



**IPREVI - ITATIAIA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 01/2020
Retificação 02**



fenômenos naturais, surtos endêmicos, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes da vontade humana) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Itatiaia, 03 de agosto de 2020.

**Alessandra Arantes Marques
Diretora Presidente do IPREVI**